

EDITAL PIBIC/ /CNPq/EMBRAPA SOJA
ANO 2011/2012
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PIBIC/CNPq/EMBRAPA

1 DEFINIÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, esta voltado para a iniciação científica de alunos de graduação universitária e tem como objetivo principal a formação de recursos humanos para pesquisa nas áreas de competência do Centro Nacional de Pesquisa de Soja – Embrapa Soja.

2 MODALIDADE: Bolsa de Iniciação Científica

Duração: 12 meses com possibilidade de renovações

Início: agosto de 2011.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 DO ORIENTADOR

3.1.1 Projeto de pesquisa apresentado em formulário próprio dos macroprogramas I, II ou III, devidamente aprovado e registrado no CTI.

3.1.2 Curriculum Lattes atualizado (CNPq);

3.1.3 Plano de Estágio especificando as atividades que o bolsista irá desenvolver.

3.2 DO ESTUDANTE

3.2.1 Formulário de inscrição à bolsa de IC devidamente preenchido e assinado (modelo anexo);

3.2.2 Comprovante de matrícula em instituição de ensino de nível superior;

3.2.3 Histórico escolar atualizado constando todas as disciplinas cursadas, notas, conceitos, eventuais reprovações, exames de segunda época e dependências;

3.2.4 Fotocópias do CPF e da Carteira de Identidade;

3.2.5 Cópia do Curriculum Lattes (CNPq);

3.2.6 Duas fotos 3x4.

4 INSCRIÇÃO

4.1 PÚBLICO ALVO

Poderão candidatar-se a bolsas de IC do PIBIC/Embrapa Soja somente pesquisadores da Unidade.

4.2 PRAZO

A inscrição do candidato à bolsa IC, de acordo com orientação contida neste documento, deverá ser apresentada pelo orientador juntamente com a proposta de trabalho no período de 12/07/2011 a 23/07/2011.

4.3 LOCAL

A documentação deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos/Área de Estágios, no período de 12/07/2011 a 23/07/2011.

5 SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá a norma do CNPq Nº 025/2005 (disponível no site www.cnpspso.embrapa.br) e será realizado pelo Comitê Interno do PIBIC/Embrapa Soja.

5.1 Critérios utilizados para avaliação:

- atendimento ao item 3;
- avaliação dos currículos e históricos escolares;
- validade técnica da proposta como Iniciação Científica;
- potencialidade de introduzir o aluno no domínio do método científico;
- potencialidade de estimular o desenvolvimento do pensar científico, a criatividade e a qualificação dos alunos para programas de pós-graduação.

IMPORTANTE: Somente serão aceitas as propostas apresentadas com toda a documentação exigida.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados no dia 01 de agosto de 2011, na página institucional da Embrapa Soja www.cnpspso.embrapa.br/estagios. A efetivação dos candidatos se dará após assinatura dos Termos de Compromisso e de Aceitação.

7 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração, serão aceitos até o dia 06/08/2011, sendo o fórum de julgamento o Comitê Interno do PIBIC, que poderá encaminhar o pleito a outros consultores internos. A decisão final obtida após estas consultas será definitiva, com validade para implementação retroativa ao dia 01/08/2011.

8 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador na instituição, com título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre, e não estar afastado para participar de programa de pós-graduação ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- Possuir produção científica e/ou tecnológica divulgada em revistas especializadas, em anais de congressos, em exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, nos últimos 3 (três) anos;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq na sua versão mais atual.
- Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância, incluindo atuação em áreas prioritárias para a instituição e viabilidade técnica, detalhando o plano de trabalho do bolsista. O CNPq orienta que projetos que contenham apenas tarefas rotineiras de laboratório ou atividades de computação, quando o orientador não for desta área, não devem ser aceitos;
- Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc;
- Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parcial e final feitos pelos bolsistas, por ocasião da Jornada Acadêmica;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de Iniciação Científica;
- O orientador deverá escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

9 REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- Estar regularmente matriculado no curso de graduação.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- No caso de renovação, não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista, e ter ótima avaliação na apresentação do seminário de IC;
- Apresentar, semestralmente, um relatório científico contendo os resultados da pesquisa desenvolvida, com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos científicos;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Apresentar anualmente, seus trabalhos na Jornada Acadêmica da Embrapa Soja, sob a forma de exposições orais e posters;
- Executar o plano de atividades aprovado, sob a orientação do pesquisador, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC/Embrapa Soja nas publicações decorrentes do trabalho de IC.

10 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O BOLSISTA ESTARÁ VINCULADO

- O plano de trabalho deve ser apresentado pelo orientador de maneira clara e resumida, conforme modelo de plano de trabalho (modelo anexo);
- O plano de trabalho deve explicitar o plano de ação ou atividade de pesquisa onde o aluno atuará, incluindo os objetivos, introdução ao problema, metodologia e resultados esperados durante a vigência da bolsa, forma de análise dos resultados além de cronograma e referências bibliográficas. A responsabilidade pela elaboração é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados.

11 VALOR DA BOLSA

- Valor atual da bolsa: R\$ 360,00

12 OBSERVAÇÕES

- Fica estabelecido o limite de até (dois) bolsistas por projeto do macroprograma I ou II e de um bolsista por projeto do macroprograma III.
- Aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto;
- As substituições dos bolsistas para projetos em andamento serão analisadas pelo Comitê Interno/PIBIC, sendo permitidas, no máximo, duas substituições dentro do período de vigência da bolsa (1 ano), desde que haja prazo para que o

bolsista substituto realize as atividades previstas no cronograma de trabalho. O Comitê Interno poderá decidir pelo cancelamento da bolsa/projeto, quando concluir que o projeto tem problemas para sua implementação e que esta é a causa da desistência dos bolsistas.

- No caso de renovação e/ou substituição do bolsista, o orientador e o bolsista deverão estar atentos para o fato de que:

– É necessário estar em dia com os relatórios (do bolsista objeto de renovação ou a ser substituído)

– É necessário anexar o parecer do orientador aos relatórios quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista objeto da renovação de bolsa.

– É necessário que o bolsista elabore seu Curriculum Lattes, seguindo as instruções constantes na página institucional do CNPq (www.cnpq.br).

- Será permitida a substituição de orientadores somente para casos específicos de afastamento do titular por razões justificadas. A substituição, em qualquer caso, só será processada sob a condição de que o novo orientador preencha os requisitos exigidos do orientador titular e que continue com o mesmo projeto que tinha sido implementado.

Outros casos serão analisados pelo Comitê Interno;

- Não cumprimento dos itens 08 e 09 (COMPROMISSOS DO ORIENTADOR e do BOLSISTA) poderá implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa ou impedimento de cadastrar-se a novos pedidos;

- A não assinatura do Termo de Compromisso, apresentado para a concessão da bolsa, implicará em desistência da mesma pelo aluno e/ou orientador.

Londrina, 06 de julho de 2011

Comitê Institucional – PIBIC/Embrapa Soja

Alexandre Nepomuceno

Álvaro Rodrigues de Almeida

Daniel Sosa-Gomes

Jose Renato Bouças Farias

Julio Cezar Franchini dos Santos

Neuza Helena Rangel Avelino

Mariângela Hungria da Cunha

Samuel Roggia